



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

## OFÍCIO N.41 DE 2022 – ASSESSORIA PARLAMENTAR

Dois Córregos, 06 de julho de 2022.

Ao Ilustríssimo senhor Delegado Municipal Dr. Márcio Moretto.

**Assunto: Solicitação de desligamento do Conselho de Segurança de Dois Córregos.**

Cumprimentando cordialmente, venho por meio deste, primeiramente, parabenizar Vossa Excelência pelos serviços prestados em nosso município.

Nesta ocasião gostaria de requisitar o desligamento junto ao Conselho de Segurança de Dois Córregos.

Como é de conhecimento de Vossa Senhoria, essa Vereadora é a atual presidente do Conseg em nosso município.

Assim, justamente em função da responsabilidade da vereadora fiscalizar os atos e os resultados das políticas públicas executadas pelo Poder Executivo, esta vereadora não poderá mais participar como membro ou integrante do conselho municipal (art. 54, II, b, c/c art. 29, IX, da CF/88).

O princípio da segregação de funções, como instrumento primordial do controle, assevera que a pessoa que executa ou aprova uma ação não pode ser responsável pela fiscalização. Ademais, o princípio da harmonia e independência dos Poderes da



**CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS**

República impede que um membro do Poder Legislativo decida ou aprove uma ação ou projeto da competência do Poder Executivo.

Nesse mesmo sentido a Constituição do Estado de São Paulo (art. 5º, §2º), assevera expressamente que aquele que ocupa a função de um dos Poderes, não poderá exercer atribuições de outro.

Assim, fica o pedido de desligamento desta vereadora, com a certeza de ter feito o melhor em suas ações perante o Conselho Municipal de Segurança, e com a certeza de que a comunidade estará bem amparada com os atuais membros, e com os novos que farão parte desse ilustre conselho.

Aproveito a oportunidade para reiterar o desejo de elevada consideração pelo nobre Delegado e, desde já, antecipo meus agradecimentos pela atenção dispensada.

**MARA SILVIA VALDO**  
**Vereadora**